

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2003, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991.

DENOMINA VIA PÚBLICA

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de ERNESTO PRIMO JOÃO  
COMIN a Travessa sem denominação da  
Rua São Paulo, no Bairro Borgo, que passa pelas terras dos herdeiros de Arlindo João Zatt e José Serafin Fedatto.

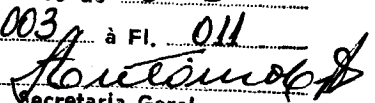
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

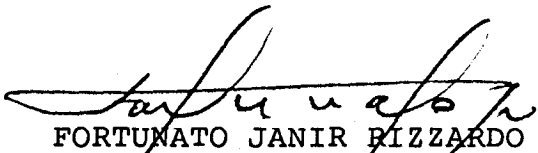
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

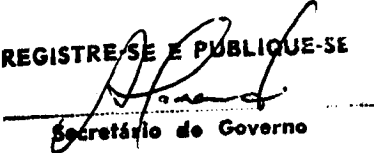
Reg. no Livro de Lus

N.º 2003 à Fl. 011

  
Secretaria Geral

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

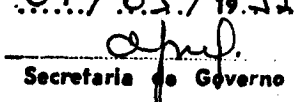
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis

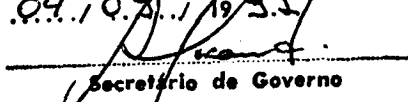
n.º 2003 à fl. 005

04. / 09. / 1991

  
Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia

04. / 09. / 1991

  
Secretário de Governo